

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 18.881 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **LAIS ALMEIDA ARAUJO CHAVES**, do Cargo em Comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.881 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.882 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ICARO CESAR NUNES NOGUEIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.882 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.883 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ROMEU ESPINDOLA LEFUNDES**, do cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.883 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.884 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAFHAEL DAVID VIEIRA PORTO**, para exercer o cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.884 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 054 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7488/17, de 22 de novembro de 2017,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Operário, Grupo Ocupacional 02, Nível 15, Classe "A", Matrícula nº 0807, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 054 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 052 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1310/18, de 26 de janeiro de 2018,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **ÂNGELA SILVIA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Professora, Nível III, Classe "E", Matrícula nº 1270, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 052 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 055 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6093/17, de 06 de setembro de 2017,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOSENILDA SANTANA FAGUNDES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº 3005, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, com efeito retroativo de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 055 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 056 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1182/18, de 24 de janeiro de 2018,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional 01, Nível 11, Classe "A", Matrícula nº 0213, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 056 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 057 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 659/18, de 15 de janeiro de 2018,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOÃO OLIVEIRA FILHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional 01, Nível 12, Classe "A", Matrícula nº 0148, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 057 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 053 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 273/18, de 09 de janeiro de 2018,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GILSON ANTONIO SILVA BISPO**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Coveiro, Grupo Ocupacional 01, Nível 12, Classe "A", Matrícula nº 0600, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 053 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**JORGE GARCIA GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

**IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 05/ 02/ 2018                      TEL.: 3526 8921

**RELAÇÃO DE MATÉRIAS:**

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 24/08/2017.</p> <p><b>AUTUADO: Promed</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 24/08/2017  <b>LOCALIDADE:</b> Praça Coronel João Borges, s/n, Centro  <b>PROCESSO N°:</b> 009/2017  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/10/2017  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art 10º, inciso XVIII da Lei Federal 6437/77  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Armazenar e expor à venda produtos para a saúde com prazo de validade expirado;  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Baseado no Princípio da Autotutela da Administração Pública, a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna pública a decisão de <b>ANULAR</b> o <b>Auto de Infração N°1559</b> série A1, iniciado em 17/08/2017 por ter ocorrido vício formal na lavratura do referido Auto.</p>	E
<p>Baseado no Princípio da Autotutela da Administração Pública, a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna pública a decisão de <b>ANULAR</b> o <b>Auto de Infração N°2030</b> série A1, iniciado em 20/09/2017 por ter ocorrido vício formal na lavratura do referido Auto.</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n°, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45.200-450.  
 Telefones: (73)3526 8921 / 8923

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 02/10/2017.</p> <p><b>AUTUADO: Espaço da Beleza</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 02/10/2017  <b>LOCALIDADE:</b> Avenida César Borges, 212, Jequezinho  <b>PROCESSO Nº:</b> 019/2017  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 14/11/2017  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art 10º, Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Armazenar e expor à venda produtos cosméticos com prazo de validade expirado.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 02/10/2017.</p> <p><b>AUTUADO: Panificadora e Lanchonete Paulistinha</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 02/10/2017  <b>LOCALIDADE:</b> Avenida Gustavo Santos Ribeiro, 1057, Cansanção  <b>PROCESSO Nº:</b> 020/2017  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 14/11/2017  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 127 e 142 do Decreto Estadual 29414/83; Art 10º, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77; Itens 4.3.1 e 4.2.1 do Anexo Único da RDC 216/04.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Inobservância dos preceitos de higiene e limpeza na manipulação de alimentos; Estabelecimento que comercializa alimentos funcionando em precárias condições de higiene; Descumprir atos emanados pela autoridade sanitária competente, visando o cumprimento da legislação vigente; Transgredir outras normas legais e regulamentares.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/nº, sala 3, Centro, Jequié - Bahia - CEP: 45.200-450  
 Telefones: (73)3526.8921 / 8923

# Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 11/10/2017. E

**AUTUADO: Mendespax Adm. e Prestação de Serviços Funerários Ltda**

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 11/10/2017

**LOCALIDADE:** Praça Luiz Viana, 32, 1º andar, sala 102, Centro

**PROCESSO Nº:** 026/2017

**DATA DA DECISÃO:** 27/12/2017

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art 10º, Incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77; Art. 5º da RDC 51/11; Art. 17, 23 (Incisos I, VI, VII, X e XVIII) e 34 da RDC 63/11; RDC 50/02; RDC 306/04.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Instalar e manter em funcionamento consultório médico sem licença do órgão sanitário competente; Não possuir Projeto Básico de Arquitetura analisado e aprovado de acordo com a legislação sanitária vigente; Ausência de gerenciamento adequado dos resíduos; Inexistência de abrigo temporário de resíduos; Não possui contrato com empresa especializada para descarte dos resíduos; Ausência de Depósito de Material de Limpeza (DML).

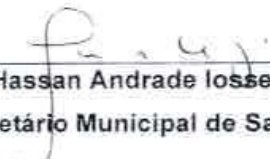
**PENALIDADE IMPOSTA:** Interdição total do consultório

Tipo:

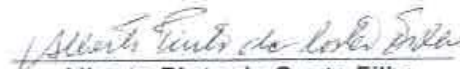
E - Envio de matéria.

R - Retificação da matéria.

S - Suspensão da matéria.

  
Hassan Andrade Jossef

Secretário Municipal de Saúde

  
Alberto Pinto da Costa Filho

Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/nº, sala 3, Centro, Jequié - Bahia - CEP: 45.200-450.  
Telefones: (73)3526 8921 / 8923

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido nas Portarias nº 029/031/ de 24 de Outubro de 2017, publicada em 08 de novembro de 2017, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

*HASSAN ANDRADE IOSSEF*  
Secretário Municipal de Saúde de Jequié  
Hassan Andrade Iossef  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 17.645

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telef. (73) 3526-8944  
Email: gabsaude@hotmail.com